



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.467.549/0001-04**
Razão Social: **PLANA CONSTRUCOES, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/12/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/02/2021
FGTS	Validade:	21/11/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/02/2021
Receita Municipal	Validade:	08/02/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2021**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/11/2020 11:13:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLANA CONSTRUÇOES, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **05.467.549/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS - TO
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS - TO

Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1908512248

NOME
MARCELO GONCALVES SOARES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 2053042 PC/PA

CUF
 377.485.132-87

DATA NASCIMENTO
 14/12/1971

FILIAÇÃO
MARCIANO BRAGA SOARES
MARIA ANALIA GONCALVES SOARES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 1 2

Nº REGISTRO
 02450409974

VALIDADE
 10/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
 01/08/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Marcelo Soares

DATA EMISSÃO
 12/07/2019

LOCAL
 BELEM, PA

ASSINATURA DO EMISSOR
Marcelo Lima Soares

78168740861
 PA271919930

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1908512248

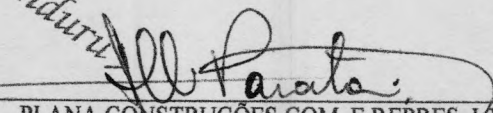
PARA

DENATRAN CONTRAN

Procuração

PLANA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, com endereço à Passagem Nova, nº140, Marambaia, CEP 66.623-160, Belém-PA, inscrita no CNPJ nº 05.467.549/0001-04 e inscrição estadual nº 15228702-7, estabelecida no Estado do Pará, representada pelo Sr. Alberi de Jesus Lopes Barata, residente e domiciliado à Terceira Rua, Conj. Gleba 2, nº 110, entrada pela Rua da Marinha, Bairro da Marambaia, Município de Belém, Estado do Pará, inscrito no CPF de nº. 583.735.272-49, nomeia seu bastante procurador o Sr. **MARELO GONÇALVES SOARES**, RG de Nº 205304-2 SSP/PA, CPF 377.485.132-87, com poderes para praticar todos os atos referentes a consultas e cadastramentos de certidões, transitar documentos, protocolar, assinar todos os documentos e na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para praticar todos os atos pertinentes aos certames em nome da empresa supramencionada, bem como formular propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir firmar compromissos, requerer alegar e assinar o que convier, pedir informações, assinar contrato, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento, nos termos do edital e outros documentos correlatos junto aos órgãos públicos Federais Estaduais e Municipais, tais como Justiça Federal, Ministério da Fazenda, dentre outros.

Belém – Pará, 26 de Maio de 2020.

Conduzido

PLANA CONSTRUÇÕES COM. E REPRES. LTDA-EPP
ALBERI DE JESUS LOPES BARATA
CPF: 583.735.272-49.
PLANA CONST. COM. E REP. LTDA
CNPJ: 05.467.549/0001-04

Cartório Conduzido
4º Ofício de Notas
Belém - PA
Reconheço a semelhança da firma de ALBERI DE JESUS LOPES BARATA
Belém-PA, 27/05/2020 12:19:00 182133
Emissão: R\$5,50 Selo: R\$0,00
Denerison Roberto Costa Duarte - ESCRIVENTE AU
Selo de Autenticidade
Nº 001.182.133
Tribunal de Justiça do Pará
Selo de Autenticidade
Nº 001.182.133
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião
Tav. 17 de Maio, 1503 - São Brás - CEP 66063-383 - Fone: (91) 329.8018 / 3243120

INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA "PLANA CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP".

ALBERI DE JESUS LOPES BARATA, brasileiro, natural de Belém-PA, Solteiro; nascido em 15.07.1974, Engenheiro Civil, inscrito no CPF. Sob o nº 583.735.272-49, portador da **Carteira Identidade. nº 10.740-D CREA/PA**, residente e domiciliado no Conj Cohab Gleba 02 Alameda 01 nº 155, Bairro: Marambaia, CEP: 66.623-210 Belém Pa. E

MARCELO GONÇALVES SOARES brasileiro, natural de Tucuruí – PA, solteiro; nascido em 14.12.1971, Empresária, inscrito no CPF Sob nº 377.485.132-87, portador da **Carteira de Identidade nº 2053042 SSP/PA**, residente e domiciliado no Conj Cohab Gleba 02 Alameda 01 nº 160, Bairro: Marambaia, CEP: 66.623-210 Belém Pa..

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça, sob a denominação social **“PLANA CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP”**, com sede na Pass. Nova nº 140, Bairro Marambaia, CEP: 66623-160, Belém-Pa, registrada na **Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA**, sob o **NIRE: 15200823038 em 09/01/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.467.549/0001-04**, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido Contrato Social, com base nas exigências da Lei 10.406/2002, Capítulo II da Sociedade limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO

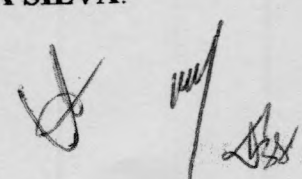
É admitida na sociedade a seguinte sócia: A Sr^a. **KELEN HELENISE BICHO DA SILVA**, brasileira, natural de Marabá-PA, Casada em comunhão parcial de bens; nascida em 25.10.1977, Funcionaria Pública, inscrito no CPF. Sob o nº 605.093.412-68, portadora da **Carteira Identidade. nº 3242138 SS/PA**, residente no Conj Cohab Gleba II Alameda I nº 155, Bairro: Marambaia, CEP: 66.623-160 Belém Pa.

Parágrafo Único - A sócia ingressante declara, sob as penas da Lei, que não estar incurso em quaisquer dos crimes previsto em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-la de exercer atividade econômica e a Administração da Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DO SÓCIO.

Retira-se da sociedade o seguinte sócio: **MARCELO GONÇALVES SOARES**.

Parágrafo Primeiro - O sócio **MARCELO GONÇALVES SOARES** retira-se da sociedade, transferindo a título de doação suas quotas de Capital e direito sobre as mesmas para a sócia ingressante **KELEN HELENISE BICHO DA SILVA**.



Parágrafo Segundo – O sócio **MARCELO GONÇALVES SOARES**, que ora retira-se da sociedade, e declara para todos os fins que nada tem a participar ou reclamar, dando plena, geral e irrevogável quitação a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA TRANSFERENCIA DAS COTAS.

As quotas serão transferidas da seguinte forma:

Parágrafo Único: O sócio: **MARCELO GONÇALVES SOARES**, transfere a título de doação 10.000 (Dez Mil) quotas de capital e direito sobre o mesmo pelo valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL), cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) para a sócia ingressante **KELEN HELENISE BICHO DA SILVA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

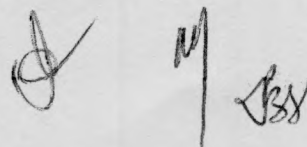
O Capital Social será elevado de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), todo integralizado em moeda corrente do país para R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), dividido em R\$ 500.000 (QUINHENTAS MIL), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL), cada uma sendo a diferença para o aumento subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Após a integralização, o Capital Social fica assim distribuído:

SÓCIOS	Nº.DE QUOTAS	VALOR R\$	%
ALBERI DE JESUS LOPES BARATA	450.000	450.000,00	90
KELEN HELENISE BICHO DA SILVA.	50.000	50.000,00	10
TOTAL	500.000	500.000,00	100

Parágrafo Segundo:- As quotas são indivisíveis, em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, em seu inteiro teor, com a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A empresa tem como denominação social “**PLANA CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**”, com sede na Pass. Nova nº 140, Bairro Marambaia, CEP: 66623-160, Belém-Pa, registrada na **Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA**, sob o NIRE: 15200823038 em 09/01/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.467.549/0001-04.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO INICIO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades na data do registro na Junta Comercial do Estado do Pará, e seu prazo é indeterminado, art. . 997.II CC/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL


A sociedade tem no seu objeto social a seguintes atividades:

- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Construção de edifícios
- Incorporação de empreendimentos imobiliários
- Obras de terraplenagem
- Instalação e manutenção elétrica

CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), todo integralizado em moeda correte do país, está dividido em R\$ 500.000 (QUINHENTAS MIL), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, distribuído entre os sócios na forma abaixo, art. 997, III, CC/2002:

SÓCIOS	Nº.DE QUOTAS	VALOR R\$	%
ALBERI DE JESUS LOPES BARATA	450.000	450.000,00	90
KELEN HELENISE BICHO DA SILVA.	50.000	50.000,00	10
TOTAL	500.000	500.000,00	100



Parágrafo Único:- As quotas são indivisíveis, em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUINTA- DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **art. 1.056, art. 1.057, CC/2002.**

CLÁUSULA SEXTA DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social **art. 1.052, CC/2002**

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida unicamente pelo sócio **ALBERI DE JESUS LOPES BARATA**, o qual individualmente assinará inclusive cheques, sob a denominação social, mas apenas em operações atinentes à sociedade, vedado o uso da firma em negócios estranhos à mesma, tais como avais e finanças, sob a pena de nulidade. E nas operações que envolvam bens patrimoniais da sociedade, venda e/ou transferência de quotas, aumento de capital e obtenção.

CLÁUSULA OITAVA- DO TÉRMINO DO EXÉRCICIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **art. 1.065, CC/2002.**

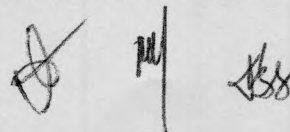
Parágrafo Único O administrador responde por todos os atos praticados nos termos do art. 1010 a 1021 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - DO PRÓ-LABORE.

Os sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de pró-labore pelos serviços que prestarem à sociedade cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ASSEMBLÉIAS

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento e redução de capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas em assembleias.

Parágrafo Único: Os sócios deverão reunir-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas da administração; deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de resultado; a destinação dos Lucros do Período, e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Os Lucros Acumulados e o do período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou de lucros efetivos nas proporções da participação no Capital social e de acordo com a Legislação tributária vigente.

Parágrafo Único: Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição efetuados durante o exercício que excedam à confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade, pelos beneficiários, conforme determina a legislação das sociedades limitadas.

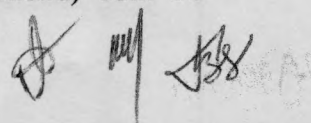
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA CESSÃO, FALECIMENTO, TRANSFERÊNCIA OU VENDAS QUOTAS.

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao sócio remanescente a sua intenção através de carta, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único Ocorrendo morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá e o, "de cujos" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS HAVERES:

Os haveres pagos aos herdeiros ou ao sócio retirante, após Balanço Especial, que se efetuará na oportunidade, nas seguintes condições: 50% (Cinqüenta por cento) após 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data do falecimento ou retirada e o restante em 12 (Doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a 1ª (Primeira) com 30 (Trinta) dias após o pagamento dos 50% (Cinqüenta por Cento) iniciais.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA LIQUIDACÃO

Em caso de liquidação os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, Proporcionalmente ao numero de quotas de cada um dos sócios.

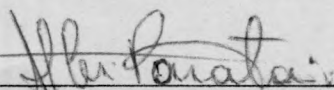
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro de Belém-PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

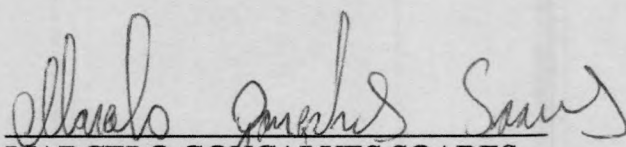
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Belém- Pará, 01 Março 2013.

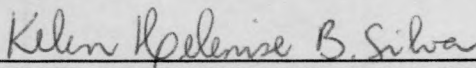
SÓCIOS:


ALBERI DE JESUS LOPES BARATA.

CPF: 583.735.272-49

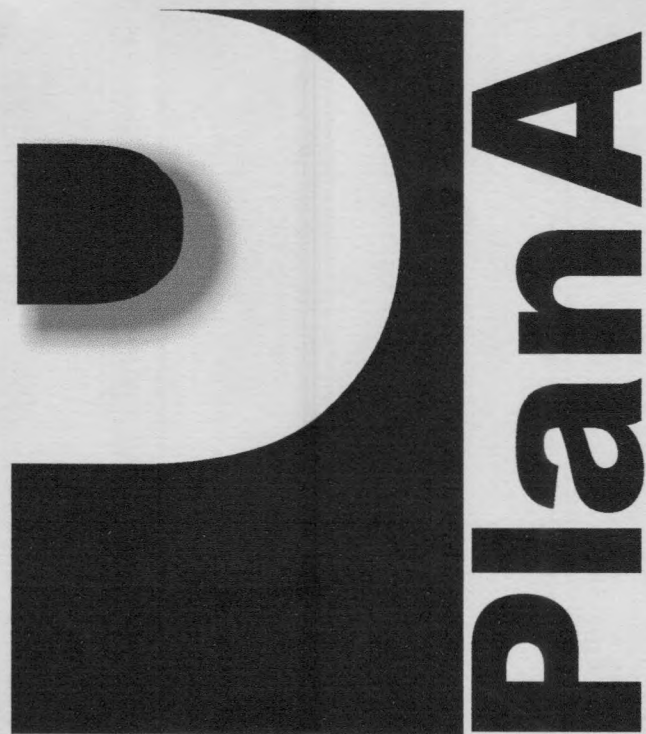

MARCELO GONÇALVES SOARES.

CPF: 377.485.132-87


KELEN HELENISE BICHO DA SILVA.

CPF: 605.093.412-68





DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

**AO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ALBERI DE JESUS LOPES BARATA, portador da Cédula de Identidade RG 10740 D PA CREA e do CPF n° 583735272-49, como representante devidamente constituído de **PLANA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N° 05.467.549/0001-04 doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da **TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pela **PLANA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém – Pará, 18 de Novembro de 2020.



PLANA CONSTRUÇÕES COM E REPRES. LTDA.
CNPJ: 05.467.549/0001-04
DIRETOR
Plana Construções Com. e Rep. Ltda
CNPJ: 05.467.549/0001-04

**AO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**PLANA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA, CNPJ N° 05.467.549/0001-04, sediada em Belém do Pará na
Passagem Nova, n° 140, declara, sob as penas de lei, que até a presente data
não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Belém – Pará, 18 de Novembro de 2020.



PLANA CONSTRUÇÕES COM E REPRES. LTDA.
CNPJ: 05.467.549/0001-04
DIRETOR

Plana Construções Com. e Rep. Ltda
CNPJ: 05.467.549/0001-04

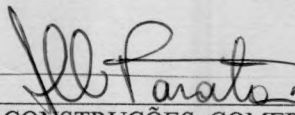
**AO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**

**DECLARAÇÃO TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**PLANA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.467.549/0001-04, por intermédio de seu
representante legal o Sr. Aberi de Jesus Lopes Barata, portador da Carteira de
Identidade n.º 10740 D – PA CREA-PA e do CPF n.º 583.735.272-49, na
Sessão Publica de Licitação, OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido
estabelecido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, nos
termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e
DECLARA ser: Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos
impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.**

**DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração
prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06,
caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do
enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas
previstas na Lei 8.666/93”.**

Belém – Pará, 18 de Novembro de 2020.


PLANA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E REPR. LTDA
CNPJ: 05.467.549./0001-04
DIRETOR
